



**Secretaria Municipal de Saúde
Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro**

1º ADITIVO AO CONTRATO 052/2024

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº04.249.257/0001-32, com sede na Avenida João Jasbick, nº520, Bairro Aeroporto, Santo Antônio de Pádua/RJ, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **RAFAEL LYONS**, denominado **CREDENCIANTE** e **CLINEFRON TRATAMENTO DIÁLITICO E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº36.284.842/0001-60, com endereço na **Rua Anacleto de Alvim Padilha, nº261, Centro, Santo Antônio de Pádua/RJ**, neste ato representada por **Drª CLÁUDIA MÁRCIA DE SOUZA SANDE MIGUEL**, denominada **CREDENCIADO**, pactuam o presente **termo de aditamento**, mediante as cláusulas e condições, que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas de legislação aplicável à espécie, mormente a **Lei Federal nº14.133/2021**, que os contratantes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações, sistemas de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)

1.1. O objeto do presente **aditivo** é o **incentivo financeiro** de custeio para estabelecimento que tenha de 20 a 29 equipamentos hemodíalise em uso no **SUS** destinados ao cuidado da pessoa com **DOENÇA RENAL CRÔNICA – DRC (81.17 – DRC – categoria II)**, conforme **PORTARIA GM/MS Nº 1.992, de 24 de novembro de 2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. O valor global do presente **aditivo** é de **R\$208.114,32 (duzentos e oito mil e cento e quatorze reais e trinta e dois centavos)** relativo ao valor mensal de **R\$17.342,86 (dezessete mil e trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. O prazo do presente **aditivo** é de **12 (doze) meses**, com início na data da assinatura do presente termo.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. As despesas decorrentes do presente **aditivo** correrão à conta do programa de trabalho e elemento da despesa do orçamento da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, abaixo especificada:

PROGRAMÁTICO: 103020011.2.034000

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSOS: 600 (TRANSF. FUNDO A FUNDO DO SUS).

CLÁUSULA QUINTA

5.1. Todas as demais cláusulas constantes do contrato original continuarão em vigor, em nada sendo alteradas por meio deste **aditivo**.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em três vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes e na presença de duas testemunhas.

Santo Antônio de Pádua/RJ, **10/01/2025**.

CREDENCIANTE

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dr. RAFAEL LYONS

CREDENCIADO

CLINEFRON TRATAMENTO DIÁLITICO E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Dr^a CLÁUDIA MÁRCIA DE SOUZA SANDE MIGUEL

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA: